



**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico favorável nos autos nº 45998/2022, referente à realização do Projeto "Carnaval da Superação de Cabo Frio 2023", em favor da Associação dos Blocos e Atividades Carnavalescas de Cabo Frio - ABACCAF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.018.336/0001-44, perfazendo o valor total a título de patrocínio de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

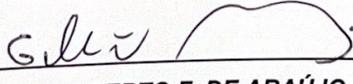
Cabo Frio, 14 de fevereiro de 2023.

  
*Alexandre de Almeida Gonçalves*  
Matrícula: 20130306  
**ALEXANDRE DE ALMEIDA GONÇALVES**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria de **ALEXANDRE DE ALMEIDA GONÇALVES**, Presidente da CPL, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio, 14 de fevereiro de 2023.

  
**GILBERTO F. DE ARAÚJO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**